



EDITAL Nº 04/2016 (Retificado em 27 de outubro de 2016)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL - UFES

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, Área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa o processo seletivo para aluno regular do curso de mestrado em Direito Processual 2017 nos seguintes termos:

I) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19 de setembro a 31 de outubro de 2016, de 8h às 12h e de 13h às 15h na Secretaria do PPGDIR/UFES (Prédio do Núcleo de Prática Jurídica NPJ-CCJE, ao lado do ED V – UFES, Campus de Goiabeiras). OBS: Para aqueles que optarem pela inscrição por correspondência os documentos deverão ser autenticados em cartório e o período de postagem a ser aceito finda no dia 24 de outubro de 2016.

OBS: Não é necessária a indicação de professor orientador e de apresentação de projeto de pesquisa nesta fase de inscrição.

II) NÚMERO DE VAGAS: 29 (vinte e nove) – distribuídas segundo o Anexo I do presente Edital.

OBS. 1) Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas não sejam preenchidas;

OBS. 2) Caso ocorra a aprovação de candidatos em número superior ao de vagas, na segunda fase do processo seletivo, o candidato indicará um professor orientador a cuja vaga de orientação pretenda concorrer.

III) CLIENTELA: Poderão candidatar-se graduados em Direito e alunos do último ano do curso de Direito, desde que, se aprovados, apresentem no momento da matrícula prova de que tenham colado grau.

IV) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

A) FASE PRELIMINAR DE APTIDÃO DE CONTEÚDO EM DIREITO

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador constituído na forma da lei (ver Anexo II);
2. Fotocópia do diploma de graduação ou da declaração de colação de grau. No caso de candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação, deverá ser apresentado no ato da inscrição documento que comprove a sua situação, ficando a



matrícula no Programa condicionada à apresentação do diploma ou declaração de colação de grau.

3. Original da Guia de pagamento da taxa de seleção ou declaração de isenção.
4. Comprovante de inscrição (Anexo III), a ser preenchido pela Secretaria do PPGDIR. Para os candidatos que se inscreverem pelo correio, o comprovante de inscrição assinado e carimbado será digitalizado e remetido por e-mail, devendo o candidato trazê-lo no ato da realização das provas.

OBS: 1) No caso das inscrições efetuadas diretamente na secretaria do PPGDIR, não é necessário autenticar os documentos, desde que o interessado traga os originais, pois isso será feito pelo responsável pela inscrição; 2) O mestrado do PPGDIR é gratuito, sem cobrança de mensalidades; 3) A taxa de inscrição não será devolvida, ainda que a inscrição do candidato seja indeferida ou ele desista de participar da seleção; 4) Terão isenção da taxa os candidatos que estiverem de acordo com o que dispõe o anexo VII; 5) Findo o processo seletivo, a documentação dos candidatos que não forem aprovados ficará disponível para retirada junto à secretaria do PPGDIR pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após essa data, o material será descartado.

B) FASE DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E ORIENTANDOS

- 1) Formulário de inscrição de projeto devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador constituído na forma da lei (ver Anexo IV);
- 2) Fotocópia da carteira de identidade civil e do CPF;
- 3) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 4) Fotocópia do Histórico Escolar de curso de graduação;
- 5) Fotocópia do comprovante de alistamento militar;
- 6) Comprovante de regularidade perante a justiça eleitoral;
- 7) 1 (uma) foto 3 X 4;
- 8) Projeto de pesquisa de dissertação de mestrado em 1 via impressa e uma cópia em CD (ver modelo em anexo V);
- 9) Currículo Lattes em 1 (uma) via. O candidato deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>, preencher seu curriculum, imprimir na versão completa e entregar no ato da inscrição;
- 10) Comprovante de inscrição (Anexo VI), a ser preenchido pela Secretaria do PPGDIR. Para os candidatos que se inscreverem pelo correio, o comprovante de inscrição assinado e carimbado será digitalizado e remetido por e-mail, devendo o candidato trazê-lo no ato da realização das provas.

V) REQUISITOS ADICIONAIS PARA A INSCRIÇÃO

Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da

Av. Fernando Ferrari, 514. Vitória – ES – CEP: 29075-910. Campus de Goiabeiras Tel.:4009-7723

E-mail: ppgdir.ufes@gmail.com. <http://www.direito.ufes.br>



Educação. É facultada ao candidato a inscrição por correspondência, desde que as fotocópias remetidas ao PPGDIR sejam autenticadas previamente em cartório. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição.

Prevê-se a isenção do pagamento da taxa de inscrição (vide anexos VII e VIII). Informações suplementares podem ser obtidas pelo telefone (27) 4009-7723; pelo e-mail ppgdir.ufes@gmail.com ou no site <http://www.direito.ufes.br>.

VI) INSTRUÇÃO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento de GRU de acordo com os seguintes códigos:

- UG: **153046**
- GESTÃO: **15225**
- CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: **28832-2**
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15349700250000119**
- COMPETÊNCIA: **10/2016**
- VENCIMENTO: **31/10/2016**
- CPF DO CANDIDATO
- NOME DO CANDIDATO
- VALOR PRINCIPAL: **R\$ 200,00**
- VALOR TOTAL: **R\$ 200,00**

O preenchimento da GRU deve ser feito *online*, por meio da página do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o candidato deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento, a inscrição não será aceita pelo PPGDIR e nem o dinheiro poderá ser devolvido;

VII) LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria do PPGDIR/UFES (Prédio do Núcleo de Prática Jurídica NPJ-CCJE, ao lado do ED V – UFES,



Campus de Goiabeiras), de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 15h. As inscrições por correspondência deverão ser remetidas via Sedex, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Direito Processual - UFES - Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado - Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Goiabeiras - CCJE – Avenida Fernando Ferrari n. 514 - Vitória – Espírito Santo - CEP: 29075-910.

OBS: Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido. As inscrições por correspondência (via SEDEX) devem ser postadas **até o dia 24 de outubro de 2016**.

VIII) ETAPAS DE SELEÇÃO: Serão considerados aprovados nas etapas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na(s) prova(s) de conhecimentos jurídicos e na avaliação de projetos e orientandos (vide etapas B e C da seleção), dentro do número de vagas disponíveis por orientador pretendido pelo candidato. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

A) FASE PRELIMINAR DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Prova escrita de língua estrangeira. A prova, que tem caráter apenas eliminatório (ou seja, a reprovação impede o candidato de passar à frente de seleção de projeto), será constituída da tradução e interpretação de um texto jurídico em língua estrangeira (inglês, alemão, italiano e francês) na qual o candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. A esta prova não será atribuída pontuação e o candidato será considerado apenas “apto” ou “inapto”.

OBS1: Vide orientações da prova escrita de língua estrangeira no anexo IX.

OBS2: Serão dispensados da prova escrita de língua estrangeira os candidatos que comprovarem proficiência através dos seguintes certificados:

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DO CENTRO DE LÍNGUAS DA UFES: Será aceito resultado com nota igual ou superior a 7,0, emitido em intervalo de tempo não superior a 3 anos.

TOEFL: São aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:

- a) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“Internet-Based Test”) com pontuação mínima de 50 pontos;
- b) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“Paper-Based Test”) com pontuação mínima de 400 pontos;
- c) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“Computer-Based Test”) com pontuação mínima de 140 pontos;



IELTS: Certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 anos.

DELF: Serão aceitos exames de proficiência em francês DELF B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 anos.

Goethe-Zertifikat: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 3 anos.

B) PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS (apenas poderão participar os candidatos considerados “aptos” na prova escrita de língua estrangeira)

B.1) Prova dissertativa de conhecimentos jurídicos. Nessa prova, o candidato dissertará sobre 3 (três) questões propostas pela Banca Examinadora, tendo como referência a bibliografia sugerida neste Edital. As duas primeiras questões terão pontuação de 3,0 (três) e a terceira de 4,0 (quatro).

B.2) Cálculo da nota de corte: a nota de corte será calculada a partir da nota mais alta. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 60% da nota mais alta. Se o número de candidatos aprovados for inferior ao dobro de vagas ofertadas, serão chamados os candidatos com notas inferiores até o limite mínimo de 40% da nota mais alta.

B.2.1) Classificados: Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte.

B.2.2) Desclassificados: Os candidatos que obtiverem nota inferior à nota de corte.

C) AVALIAÇÃO DE PROJETOS E ORIENTANDOS

Os candidatos APROVADOS na prova de conhecimentos jurídicos entregarão os documentos listados no item **IV** alínea **b**.

Esta fase é de responsabilidade exclusiva do Orientador pretendido pelo candidato e será composta de ANÁLISE do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa do candidato aos quais será atribuída uma **nota única entre 0 e 10 pontos**, segundo os seguintes critérios:

- I) adequação do projeto à área de concentração do programa de pós-graduação e às linhas de pesquisa do professor orientador;
- II) consistência e viabilidade do projeto proposto e a dedicação e disponibilidade do aluno para a realização do projeto proposto;
- III) pertinência das pesquisas e trabalhos acadêmicos já realizados pelo candidato com à área de concentração do programa de pós-graduação, às linhas de pesquisa do professor orientador e o projeto proposto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



Ao seu critério, o professor orientador pretendido poderá promover a seleção por meio de entrevista por banca de docentes, da qual o orientador também fará parte, adotando-se os critérios acima estabelecidos.

O professor orientador poderá também optar por selecionar os candidatos mediante aplicação de uma prova com programa e bibliografia pertinentes à área de concentração do programa de pós-graduação e às linhas de pesquisa do professor orientador indicada em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas, atribuindo-se uma nota entre 0 a 10 pontos; neste caso, notificando-se os candidatos com pelo menos 72 horas de antecedência sobre a realização da prova.

OBS: As linhas e projetos de pesquisa e referências bibliográficas dos professores orientadores estão disponíveis no site do PPGDIR: www.direito.ufes.br.



X) CALENDÁRIO

DATA	EVENTO	HORÁRIO
19/09/2016 a 31/10/2016	Inscrições na secretaria do PPGDIR	8:00h às 12:00h 13:00h às 15:00h (dias úteis)
19/09/2016 a 24/10/2016	Inscrições (via SEDEX)	
19/09/2016 a 23/09/2016	Requerimento para isenção de taxa de inscrição	8:00h às 12:00h 13:00h às 15:00h
30/09/2016	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até às 17:00h
07/11/2016	Homologação das inscrições na fase preliminar de aptidão em Língua Estrangeira	Até às 17:00h
08/11/2016	Prazo para recurso da homologação das inscrições	Até às 17:00h
16/11/2016	Resultado da avaliação dos recursos de homologação de inscrição	Até às 17:00h
21/11/2016	Prova escrita de Língua Estrangeira	14:00h às 16:00h
25/11/2016	Resultado da prova escrita de Língua Estrangeira	Até às 17:00h
30/11/2016	Prazo para recurso do resultado da prova escrita de Língua Estrangeira	Até às 17:00h
02/12/2016	Resultado da avaliação dos recursos de resultado da prova escrita de Língua Estrangeira	Até às 17:00h
08/12/2016	Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	14:00h às 18:00h
10/12/2016	Divulgação da chave de correção/padrão de respostas da prova de Conhecimentos Jurídicos	Até às 17:00h
15/12/2016	Resultado da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	Até às 17:00h
16/12/2016	Prazo para recurso da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	Até às 17:00h
21/12/2016	Resultado da avaliação dos recursos da prova de Conhecimentos Jurídicos	Até às 17:00h
01/02/2017 a 03/02/2017	Entrega dos documentos de inscrição da fase de avaliação dos projetos e orientandos (Item IV, alínea b)	8:00h às 12:00h 13:00h às 15:00h
06/02/2017 a 24/02/2017	Avaliação dos projetos e orientandos	
06/03/2017	Divulgação do resultado final	Até às 17:00h
08/03/2017 a 10/03/2017	Matrícula dos alunos regulares	8:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
10/03/2017	Reunião dos aprovados com a coordenação	14:00h
13/03/2017	Início das aulas	

OBS: Por razões de ordem operacional, o PPGDIR reserva-se o direito de comunicar, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), mediante e-mail constante no formulário de inscrição, qualquer alteração no calendário, sem que isso constitua justificativa para eventual ausência do candidato.



XI) BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR será composta por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, da maneira como se segue:

Titulares:

Prof. Dr. Marcellus Polastri Lima (Presidente)

Prof. Dr. Hermes Zaneti Junior

Prof. Dr. Cláudio Penedo Madureira

Suplentes:

Prof. Dr. Flávio Cheim Jorge

Prof. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen

XII) ORIENTAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca” e deverá ser respondida exclusivamente com caneta azul.

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

Princípios do Direito Processual. Processo Constitucional. Teoria Geral do Processo. Jurisdição Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade e Teoria dos Precedentes Judiciais). Teoria do Direito e Justiça. Codificação, Leis Especiais-Extravagantes e Constituição Federal. Código de Processo Civil de 1973 e Código de Processo Civil de 2015. Relação entre o Direito Material e o Direito Processual (Direito Material e Processo).

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA:

CABRAL, Antonio do Passo; CRAMER, Ronaldo (Coords). **Comentários ao Novo Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.



CAMPOS, Adriana Pereira e SOUZA, Alexandre de Oliveira Bazilio de. Reconciliation and Alternative Means of Conflict Resolution in the Brazilian Empire. **Dados** [online]. 2016, vol.59, n.1, pp. 271-298. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582016000100271&lng=pt&nrm=iso>.

DIAS, Ricardo Gueiros B. A comparative study of negotiation in criminal proceedings between Brazil and the United States of America. **University of Baltimore Journal of International Law**, Baltimore (MD, United States), v. IV, n. II, pp. 59-96, 2016.

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria Geral dos Recursos**. 7ª ed, São Paulo, Ed. RT, 2015.

LIMA, Marcellus Polastri. **Curso de Processo Penal**. 9ª ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016. pp. 1329-1359 (Cap. XVI e XVII).

LIMA NETO, Francisco Vieira. Ensaio sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não-Aproximação. **Novos Estudos Jurídicos** [Online], v. 14, pp. 84-98, 2009.

MADUREIRA, Claudio. Fazenda Pública “sem juízo”: notícia de um inconsciente coletivo”. **Revista de Processo**, v. 41, n. 253, pp. 301-327, 2016.

MADUREIRA, Claudio. Formalismo, instrumentalismo e formalismo-valorativo. **Revista Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGDir/UFRGS**, Vol. X, nº 3, pp. 253-283, 2015.

MAZZEI, Rodrigo. **Breve história (ou ‘estória’) do Direito Processual Civil brasileiro: das Ordenações até a derrocada do Código de Processo Civil de 1973**. In MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. Doutrina Seleccionada: parte geral. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 1, pp. 35-63.

MAZZEI, Rodrigo; TARTUCE, Fernanda. **Inventário e Partilha no CPC/15: Pontos de Destaque na Relação entre os Direitos Material e Processual**. MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. Doutrina Seleccionada: Procedimentos Especiais, Tutela Provisória e Direito Transitório. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 4, pp. 441-458.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de Direito Processual Civil**. 6ª. GEN/Forense, 2016.

VINCENZI, Brunela Vieira de. A crise de confiança nas instituições democráticas da justiça brasileira e aplicação dos direitos fundamentais no processo judicial. **Revista Forense** (Impresso), v. 419, pp. 381-395, 2014.

VINCENZI, Brunela Vieira de. Guinada Semântica: Indivíduo, Pessoa, Individualização e Sujeito de Direitos Fundamentais. In: CARLINI, Angélica Luciá; NALINI, José Renato. (Org.). **Formação Jurídica e Direitos Humanos**. 1.ed.: , 2009, v. , pp. 99-116.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



ZANETI JR., Hermes. **A constitucionalização do processo. O modelo constitucional da Justiça Brasileira e as relações entre processo e constituição.** 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2014.



ANEXO I
ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSORES	VAGAS
Adriana Pereira Campos	1 (uma)
Augusto Passamani Bufulin	1 (uma)
Brunela Vieira Vincenzi	2 (duas)
Claudio Penedo Madureira	1 (uma)
Flávio Cheim Jorge	2 (duas)
Francisco Vieira Lima Neto	2 (duas)
Geovany Cardoso Jevaux	2 (duas)
Hermes Zaneti Junior	3 (três)
Manoel Alves Rabelo	2 (duas)
Marcellus Polastri Lima	2 (duas)
Marcelo Abelha Rodrigues	2 (duas)
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	2 (duas)
Rodrigo Reis Mazzei	3 (três)
Tárek Moysés Moussallem	2 (duas)
Valesca Raizer Borges Moschen	2 (duas)



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FASE DE APTIDÃO DE CONTEÚDO EM DIREITO

Nome:	Sexo: ()M ()F	
CPF:	RG /Passaporte:	
Órgão Exp.:	UF:	Data exp: ____/____/____
País de nascimento:	Cidade nasc:	
UF nasc:	Data de nasc: ____/____/____	
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, CEP, UF)		
Telefones Res.:	Comercial:	Cel.:
E-mail principal:		
Fez Iniciação científica: () Sim () Não		
Pesquisa(s) realizada (s) na Iniciação Científica:		
Orientador (a) de IC e Instituição (Departamento e Universidade):		
Data da colação de grau na graduação: ____/____/____		
Orientador(a) do TCC ou Monografia e Instituição (Departamento e Universidade):		
Título da monografia de conclusão ou TCC de graduação		
II – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Escolher somente uma)		
Inglês [] Francês [] Italiano [] Alemão []		
Assinatura do (a) Candidato (a)		



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA FASE PRELIMINAR

Declaramos que _____ está inscrito (a) para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado em Direito Processual, tendo apresentado toda a documentação exigida, conforme conferência abaixo.

- 1) Formulário (Anexo II) preenchido []
- 2) Fotocópia do diploma de graduação registrado ou da declaração de colação de grau ou documento que comprove estar no último período do curso []
- 3) Original de comprovante de pagamento da GRU ou declaração de isenção []

Vitória, ____ de _____ de _____.

Horário de recebimento da inscrição: _____

Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

OBS: Uma cópia deste comprovante deve ficar anexada aos documentos da inscrição. O comprovante original deve ser apresentado obrigatoriamente no ato de realização das provas de língua estrangeira e de conteúdo.



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FASE DE ESCOLHA DE PROJETOS E ORIENTANDOS

Nome:	Sexo: ()M ()F	
CPF:	RG /Passaporte:	
Órgão Exp.:	UF:	Data exp: ____/____/____
País de nascimento:	Cidade nasc:	
UF nasc:	Data de nasc: ____/____/____	
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, CEP, UF)		
Telefones Resid.:	Comercial:	Cel:
E-mail principal:		
Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto:		
Professor Orientador Desejado:		

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O objeto do plano de pesquisa do aluno obrigatoriamente será limitado à ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” resultarão em indeferimento da inscrição do candidato. O projeto deverá conter até 15 (quinze) folhas digitadas, em papel A4, espaço um e meio, fonte 12; I) Título; II) Nome do orientador pretendido; III) Apresentação do problema (incluindo justificativa e relevância); IV) Objetivos da pesquisa; V) Referencial teórico para a abordagem do problema; VI) Metodologia de investigação; VII) Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato para a prova de seleção; VIII) Cronograma para 24 meses.

ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. **Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas**. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

KAHLMAYER-MERTENS, R. S. E. A. **Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LUNA, S. V. D. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Guia para normalização de referências bibliográficas: NBR 6023: 2002**. 3 ed. Vitória: A Biblioteca, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: guia para alunos, professores e pesquisadores da UFES**. 7 ed. Vitória: A Biblioteca, 2005.



ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA FASE DE ESCOLHA DO PROJETO

- 1) Fotocópia da carteira de identidade []
- 2) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento []
- 3) Fotocópia do CPF []
- 4) Fotocópia do Histórico Escolar de curso de graduação []
- 5) Fotocópia do comprovante de alistamento militar (se for o caso) []
- 6) Fotocópia do título de eleitor []
- 7) 2 (duas) fotos 3 X 4 []
- 8) Projeto de pesquisa de dissertação de mestrado em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em CD []
- 9) Currículo Lattes impresso na versão completa []
- 10) Carta explicando as razões de interesse pelo curso (se for o caso) []

Vitória, ____ de _____ de _____.

Horário de recebimento da inscrição: _____

Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

OBS: Uma cópia deste comprovante deve ficar anexada aos documentos da inscrição.



ANEXO VII

INSTRUÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Do pedido de isenção

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção, mediante requerimento entregue na Secretaria do PPGDIR/UFES, de acordo com modelo (anexo VIII), no período de 19 a 23 de setembro de 2016, de 8:00h às 17:00h, juntamente com os documentos listados a seguir: a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2015 ou declaração de isenção; b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver; c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial); d) caso esteja inscrito no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008), apresentar comprovante.

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 30 de setembro de 2016, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 17h e no site <http://www.direito.ufes.br>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.



ANEXO VIII

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(REQUERIMENTO DE ISENÇÃO)**

Nome do(a) candidato(a): _____

Endereço completo: (Rua/Av.-nº): _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone residencial ou profissional e celular: _____

CPF n.º: _____ RG n.º: _____

E-mail: _____

Justifique seu pedido de isenção:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS e TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSA ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IX

NORMAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONTEÚDO E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1 – Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado pela Secretaria do PPGDIR;
- 2 – Somente terá acesso ao local de prova o candidato que chegar, no máximo, com 10 (dez) minutos de atraso, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado;
- 3 – Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- 4 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto no Edital de Seleção;
- 5 – Ao término da sua aplicação, as provas receberão um código numérico atribuído pela Secretaria do PPGDIR, de maneira a impedir a identificação dos candidatos durante o processo de correção;
- 6 – Serão fornecidas folhas específicas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas, na íntegra, após o término da prova;
- 7 – Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os (as) candidatos (as) durante a realização das provas;
- 8 – Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os (as) candidatos (as) durante a realização das provas.
- 9 - Será permitido o uso de 01 (um) dicionário inglês-inglês ou alemão-alemão ou italiano-italiano ou francês-francês, à escolha do candidato durante a prova escrita de língua estrangeira. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, apostilas, glossários, materiais de referência, dicionários com anotações que comprometam o desempenho final do candidato e dicionários inglês-português ou alemão-português ou italiano-português ou francês-português. Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização da prova escrita de língua estrangeira. O PPGDIR não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário a candidatos durante a realização da prova.